

AVISO AOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE TANNURI S/A

INÍCIO DE PAGAMENTO

O escritório **LEITE, NEVES & ROZEMBERG ADVOGADOS**, nomeado Síndico da **Massa Falida de Tannuri S/A**, pelo juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, no processo autuado sob o nº 0128492-81.1995.8.0001, objetivando a ampla divulgação da realização do rateio de pagamento aos credores trabalhistas, conforme requerido e determinado pelo M.M. Juízo da 5ª Vara Empresarial, vem informar que será efetivado o pagamento proporcional dos créditos existentes em favor dos credores, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) do saldo atualizado até a data do efetivo pagamento.

Neste primeiro rateio serão pagos todos os credores que apresentaram seus dados bancários, sem prejuízo ao pagamento daqueles que venham a informar posteriormente, uma vez que todo o crédito listado e não pago estará reservado em conta judicial, à disposição do colendo juízo falimentar.

Este aviso serve, também, para solicitar aos credores que ainda não apresentaram os respectivos dados bancários, que o façam através do e-mail [**contato@lnradvogados.com**](mailto:contato@lnradvogados.com), para que possa ser providenciado o pagamento dos seus créditos.

Considerando que existem inúmeros credores falecidos, faz-se necessária a substituição processual da titularidade dos créditos, através de requerimento judicial formulado ao juízo falimentar, acompanhado dos documentos que comprovem a sucessão, incluídos todos os herdeiros existentes.

Maiores informações poderão ser encontradas através do site [**www.lnradvogados.com**](http://www.lnradvogados.com).